



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



PORTARIA N° 31, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Art. 4º, § 2º c/c 7º da Lei Complementar nº 108, de 12 de junho de 2017.

Considerando o Ofício nº 03/2025/CG da Controladoria Geral do Município de Iturama/MG, datado de 02 de setembro de 2025;

Considerando que cabe ao administrador que tiver ciência das irregularidades nos Serviços Públicos a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

Considerando, ainda, a necessidade de garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas praticados por servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura, setor de Zoonoses do Município de Iturama/MG, diante de fatos noticiados no Boletim de Ocorrência nº 2025-022030484-001, que narra sobre



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



denúncia acusando suposta soltura de 08 (oito) cães que estavam sob os cuidados do canil municipal.

Art. 2º. Indicam-se os servidores públicos municipais nomeados na Portaria nº 15, de 10 de março de 2025, para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da presente sindicância.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Iturama/MG, 03 de setembro de 2025.


DR. JOSÉ HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal